



**SANCIONADA**

Em, 18/06/2020

  
Prefeito Municipal

LEI N.º 4.308, DE 18/06/2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ó PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições, na seguinte dotação orçamentária:

**21.00.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**21.01.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
22.334.0043.2.0127 – Desapropriação e Aquisição de Áreas e Imóveis para Concessão  
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições  
Valor.....R\$500.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, Fonte de Recursos – 2.530.0000.0000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo (Fundo Especial).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2020.

  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal